

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA-ICISMEP/MG- PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevenoehn.com.br>

5 de janeiro de 2023 às 17:11

Para: licitacao@cismep.com.br

Cc: thiago pereira <thiago.pereira@medlevenoehn.com.br>, Thayna Santos <thayna.santos@medlevenoehn.com.br>, evandro <evandro@medlevenoehn.com.br>, Evandro <mafer.rep@gmail.com>, Victoria Menezes <victoria.menezes@medlevenoehn.com.br>, Tulio Oliveira <tulio.oliveira@medlevenoehn.com.br>, Robson Medlevenoehn <robsondepaulo@medlevenoehn.com.br>, Maira Barbosa <maira.barbosa@medlevenoehn.com.br>

Prezados, esta empresa está interessada em participar do certame em tela e para tanto requer sejam esclarecidas as dúvidas a seguir, referentes ao item 06 do edital.

- Item 06

O descritivo no item 06 exige óleo de girassol 100ml.

Ocorre que essa exigência reduzirá o rol de licitantes sem com isso trazer qualquer vantagem ou benefício para a Administração ao para o usuário.

Afinal, a apresentação do produto (volume por frasco) é mero diferencial comercial, não gerando qualquer impacto na utilização do produto ou no resultado desejado. Portanto, não parece justo que determina empresa seja impedida de participar do certame simplesmente porque possui o produto em frascos com volume diferente daquele exigido no edital, apesar de possuir produto de alta qualidade, aprovado e registrado na ANVISA.

Assim, **pergunta-se**: Para fins de isonomia na competitividade, as licitantes poderão apresentar proposta conforme o volume por frasco estabelecido no edital, porém, quando da entrega, entregar os produtos em frascos com volume diferente, **desde que respeitada e entregue a quantidade solicitada no empenho e no edital?**

Atenciosamente,



Anneliza Argon

Jurídico

Escritório / Office: (21) 3557-1484

✉ anneliza.argon@medlevenoehn.com.br

www.medlevenoehn.com.br



Licitação CISMEP <licitacao@cismep.com.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA-ICISMEP/MG- PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

Licitação CISMEP <licitacao@icismep.mg.gov.br>

9 de janeiro de 2023 às 11:01

Para: Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevenoehn.com.br>

Cc: thiago pereira <thiago.pereira@medlevenoehn.com.br>, Thayna Santos <thayna.santos@medlevenoehn.com.br>, evandro <evandro@medlevenoehn.com.br>, Evandro <mafer.rep@gmail.com>, Victoria Menezes <victoria.menezes@medlevenoehn.com.br>, Tulio Oliveira <tulio.oliveira@medlevenoehn.com.br>, Robson Medlevenoehn <robsondepaulo@medlevenoehn.com.br>, Maira Barbosa <maira.barbosa@medlevenoehn.com.br>

Bom dia Prezados,

Após ter sido recepcionado o pedido de esclarecimento da empresa MedLevenoehn, referente ao item 06, do Processo Licitatório nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico e soluções - Vol. III - "M a V" , o setor técnico foi acionado, e obtivemos a seguinte resposta:

"Informamos que os descritivos dos itens foram elaborados conforme a demanda dos municípios coparticipantes do Consórcio ICISMEP. Portanto, o volume e a apresentação determinados para esse item em edital serão mantidos, visto que não houve quaisquer impactos negativos em pesquisa mercadológica considerando disponibilidade no mercado e competitividade de preços.

No entanto, considerando que o produto ofertado atenda as especificações contidas em edital, o volume na proposta do fornecedor ser maior do que o estabelecido não geraria impactos na aprovação, pois apontaria uma vantagem de aquisição por ofertar maior volume com preço equivalente ao frasco de 100ml. Ressalta-se que o pregão eletrônico se caracteriza por uma disputa de menor preço, em que o valor dentro do estimado é considerado.

Sendo assim, baseando-se na premissa de que não causaria prejuízos para o Consórcio ou impactos na utilização clínica do produto, configurando um aspecto de vantajosidade, serão aceitos produtos que sejam de maior volume desde que seja esclarecido na proposta do fornecedor. Portanto, a apresentação do produto na proposta deve ser a mesma no ato de entrega para os empenhos posteriormente emitidos."

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Setor de Licitação**

Tel: (31) 9 8483-1905

(31) 2571-3026

www.icismep.mg.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]